



CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ 00.618.280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02

MEMORANDO N° 001/2021

Ao presidente do Conselho Deliberativo – Eurico Batista Lima,

Venho por meio deste, solicitar a apreciação do conselho Deliberativo sobre a seguinte matéria:

Em virtude da pandemia, não pôde haver Assembleia Geral para colocar em pauta a alteração do artigo 8º do Estatuto da CABEN - *O Associado será excluído do quadro social;*

Conforme artigo 60º do Estatuto, cita que *os casos omissos serão resolvidos pelo conselho deliberativo, referendado pela Assembleia Geral.*

Desse modo, solicito que o Conselho deliberativo altere o artigo 8º, da forma que: onde se lê (O Associado será excluído do quadro social), leia-se (O Associado poderá ser excluído do quadro social da CABEN).

No mais, a justificativa para alteração do artigo 8º diz respeito, as possíveis interpretações equivocadas, podendo trazer prejuízos financeiros a CABEN, tendo validade retroativa a março de 17/02/2020.

Taguatinga DF, em 22 de janeiro de 2021.


CLÁUDER AGUIAR DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CABEN

QNE 19 CASA 09 – TAGUATINGA NORTE – DF - CEP 72125-190
Site: www.caben.com.br
61-3966-4510

e-mail: caben@caben.com.br
61-3966-4545

JUNTOS SOMOS MELHORES!